



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
SENADOR FIRMINO - MG



MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato: ADILSON TEIXEIRA DA SILVA.

À Presidente da Comissão de Seleção Simplificada:

Como candidato ao processo seletivo simplificado do SAAE de Senador Firmino, para a função de OP. DE ESTACAO, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação curricular, sob os seguintes argumentos:

POSSUO UM CURRÍCULO EXTENSO NA PARTE DE MANUTENÇÃO QUANTO NA OPERAÇÃO DE BOMBAS E CLP'S, DEVIDO A ISSO PEÇO A REVISÃO

Local e data.

SEN. FIRMINO - MG 20/01/2020

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Adilson Teixeira da Silva



RESPOSTA AO RECURSO

Nome do Candidato: Adilson Teixeira da Silva

1 – DAS ALEGAÇÕES

Alega o candidato que possui currículo extenso na parte de manutenção e operação de bombas e CLP, solicitando revisão de sua pontuação.

2 – DA ANÁLISE

O candidato apresentou **em seu currículo** as seguintes informações:

Ensino médio, Curso Técnico Agropecuário (certificado não apresentado para comprovação, conforme exigência do item 2.2 do edital), curso de eletricidade básica, experiência profissional como encarregado de usina, líder de manutenção e gerente de manutenção (todas as experiências sem comprovação, conforme exigência do item 3.10 do edital).

Foram apresentados os seguintes **documentos comprobatórios** de seu currículo:

Certificados de cursos de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, Eletricidade Básica, Brigada de Incêndio e Segurança na Operação de Empilhadeiras, não tendo relação com a área a que concorre, tendo em vista que se inscreveu para o cargo de operador de estação de tratamento de água/esgoto.

O anexo IV do edital determina que a pontuação será concedida ao candidato que apresentar: Certificado de curso técnico na área a que concorre, Certificado de graduação em qualquer área de formação, Certificado de conclusão de curso de especialização latu sensu, reconhecido pelo MEC, referente à especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, em qualquer especialidade, **Cursos de aperfeiçoamento na área a que concorre**, com carga horária mínima de 16 horas cada curso, Estágio curricular, Estágio extracurricular ou trabalho voluntário na área que concorre, Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa na área a que concorre.

3 – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, respeitando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, considerando que o candidato não comprovou as informações para pontuação conforme exigências do edital, esta comissão decide por julgar improcedente o recurso interposto e, SUGERIR pelo seu indeferimento, mantendo a pontuação do candidato.

Viçosa, 21 de janeiro de 2020.

Comissão de Processo Seletivo
Portaria 001/2020